



PORTARIA JUCERJA Nº 717/2007

De 23 de Maio de 2007.

**Determina atualização cadastral dos Tradutores Públicos e
Intérpretes Comerciais registrados nesta JUCERJA.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que não há registro de atualização cadastral dos tradutores públicos e intérpretes comerciais registrados nesta Junta;

Considerando antigüidade das matrículas o que poderá pressupor que esses profissionais não mas atuem efetivamente;

R E S O L V E:

Art.º 1º - Divulgar Formulário de Atualização Cadastral de Tradutores e Intérpretes, conforme anexo único da presente Portaria.

Art.º 2º - Estabelecer que todos os tradutores públicos e intérpretes comerciais relacionados no Edital de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 2007, páginas 21 a 24 deverão apresentar o preenchimento do documento indicado no artigo anterior no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Único – A entrega do Formulário de Atualização Cadastral deverá ser feita à Av. Rio Branco, n.º 10 – 5º andar ou via endereço eletrônico jucerja@jucerja.rj.gov.br.

Art.º 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2007.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente - JUCERJA